

Resolução nº : 3572/2001
Protocolo nº : 58791/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ÉDISON PIETROBELLI
DE PONTA GROSSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ÉDISON PIETROBELLI DE PONTA GROSSA e FUNDEPAR, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 5.704,05 (cinco mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência